



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 040/2001 - de 24 de abril de 2001.

Dispõe sobre unificação de parte do Lote nº 05 com 285,57 m2 e parte do Lote nº 04 com 44,89 m2 da quadra nº 58 que passam a fazer parte da Rua Rui Barbosa do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, a unificação de parte do Lote nº 05 com 285,57 m2 e parte do Lote nº 04 com 44,89 m2 da quadra nº 58 que passam a fazer parte da Rua Rui Barbosa do quadro urbano, desta cidade, com os seguintes Limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Rua Rui Barbosa, com distância de 1,33m e o azimute de 89º18'22";

Este: Confronta-se com o Lote nº 04, com distância de 21,98m e o azimute de 173º51'44", e com os Lotes nº 05-A e nº 05, com distância de 51,56m e o azimute de 172º53'57";

Sul: Confronta-se com a Rua nº 09 e com a AV. Getúlio Vargas, com distância de 3,58m e azimute de 263º08'24" e 6,05m e o azimute de 313º34'04";


Oeste: Confronta-se com a Rua Rui Barbosa, com distância de 49,40m e o azimute de 357º50'04" e 19,89m e o azimute de 359º16'28".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de abril de 2001.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de abril de 2001.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2513 de 25/04/01 pg. n.º 10